



CÂMARA MUNICIPAL DE LOULÉ  
SECRETARIA

-----ALVARÁ DE LICENÇA N.º 15/89 -----

----- JOSÉ ANTÓNIO GUERREIRO CAVACO, Presidente da Câmara Municipal de Loulé: -----

----- No uso da competência que me confere o artigo 356.º do Código Administrativo e de harmonia com o disposto no n.º 1 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 289/73, de 6 de Junho, hei por conveniente passar o presente Alvará de Licença que assino e faço autenticar a SOCIEDADE "CORLUZ- CONSTRUÇÕES DO ALGARVE, limitada, com sede em Vale de Éguas, freguesia de Almansil, deste concelho, a quem foi autorizado em reuniões, desta Câmara Municipal, realizadas em vinte um de Julho de mil novecentos oitenta e sete e oito de Agosto do ano corrente, o loteamento de um terreno no Morgadinho, denominado "VILAS COUTO REAL" situado no Semino freguesia de Quarteira, inscrito na matriz predial rústica sob o número três mil novecentos setenta e oito e descrito na Conservatória do Registo Predial de Loulé, sob o número zero dois, novecentos noventa e quatro barra zero quatro, onze, oitenta e oito, que confronta do nascente com Graciano Filipe Bota, do norte com Albertino Filipe Bota, do poente com Francisco Amado e outro e do sul com Vila-sol. Os projectos das respectivas obras de urbanização e dos arranjos exteriores foram aprovados em reuniões realizadas em vinte sete de Setembro de mil novecentos oitenta e oito e vinte sete de Junho do ano corrente, respectivamente. O regulamento foi aprovado em reunião realizada em dezasseis de Maio do ano em curso e o estudo económico em reunião realizada em oito de Agosto do corrente ano.-----

----- Com os pedidos de licenciamento e de aprovação dos projectos



CÂMARA MUNICIPAL DE LOULÉ  
SECRETARIA

definitivos das obras de urbanização, a requerente juntou os seguintes documentos: -----

- a) Planta de loteamento;-----
- b) Planta de cedências; -----
- c) - Regulamento; -----
- d) - Estudo económico. -----

---- A caução a que se refere a alínea b) do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 289/73, destinada a assegurar a boa execução dos trabalhos a efectuar, foi garantida pela hipoteca dos seguinte lotes: número vinte três, com a área de seiscentos e noventa e sete metros quadrados, no valor de quatro milhões quatrocentos e sessenta mil e oitocentos escudos; número vinte quatro, com a área de setecentos e sessenta e oito metros quadrados, no valor de quatro milhões novecentos e quinze mil e duzentos escudos; número trinta e nove, com a área de onze mil e novecentos e oito metros quadrados, no valor de setenta e seis milhões duzentos e onze mil e duzentos escudos, no valor total de oitenta e cinco milhões quinhentos e oitenta e sete mil e duzentos escudos, com o fim de garantir a execução das seguintes obras de infraestruturas: -----

- Arruamentos; -----
- Rede de abastecimento de água; -----
- Rede de esgotos domésticos e de águas pluviais; ----
- Rede de energia eléctrica pública e particular; ----
- Arruamentos exteriores; -----
- Rede telefónica .-----



**CÂMARA MUNICIPAL DE LOULÉ**  
**SECRETARIA**

---- A realização do loteamento fica sujeito às seguintes prescri-  
ções: -----

----- 1 - É autorizada a constituição dos lotes que se en-  
contram numerados e com indicação das respectivas áreas na planta  
que fica anexa ao presente Alvará e faz parte integrante do mesmo;

----- 2 - Os trabalhos de urbanização deverão ter início  
no prazo de seis meses a contar da data do presente Alvará, sendo o  
prazo para a sua completa execução de dois anos prorrogável por dois  
anos; -----

----- 3 - Para a instalação dos equipamentos gerais são ce-  
didas as parcelas de terreno identificadas na planta a que se refe-  
re o n.º 1 totalizando uma área de 11 561 m2.-----

---- Da concessão do presente Alvará vai ser dada imediata publici-  
dade nos termos legais e enviada cópia autenticada à Comissão de  
Coordenação da Região do Algarve.-----

---- Dado e passado para que sirva de título à requerente e para to-  
dos os efeitos prescritos no Decreto-Lei n.º 289/73, de 6 de Junho.

---- Paços do Concelho de Loulé, aos vinte seis de Setembro de mil  
novecentos oitenta e nove.-----

Ressalvo a rasura "no Morgadinho denominado" e a entrelinha "VILAS COU  
TO REAL".

Registado na Câmara Municipal de Loulé. Livro N.º 4, folhas 16,  
N.º 167. -----

A DIRECTORA DE DEP.º MUNICIPAL DOS S. ADMINISTRATIVOS,

*Maria Adelaide Vitorino Coelho Chaves e Sousa*